



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO Nº 1.444/2006

Abre Crédito Adicional Suplementar,
dando outras providências

SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE, Prefeita Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do **art. 9º** da Lei Municipal n.º 382/2005, aprovada e sancionada em 14/12/2005, com base no artigo 43, § 1.º da Lei Federal n.º 4320/64 e do art. 4.º da Lei 389/06 de 26/04/06, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 348.500,00 (trezentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

03.01 – Procuradoria Jurídica

02.061.0004.2.005 – Encargos com Precatórios Judiciais

3190910000 – Sentenças JudiciaisR\$ 1.000,00

04.03 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA

08.243.0007.2.042 – Manutenção do Conselho Tutelar e Casa de Abrigo

3190130000 – Obrigações PatronaisR\$ 500,00

05.01 – Gerência de Administração

04.122.0003.2.007 – Manutenção do Núcleo de Recursos Humanos

3190110000 – Venc. Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 172.000,00

08.01 – Gerência de Educação

12.365.0012.2.022 – Manutenção da Educação Infantil

3190110000 – Venc. Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 40.000,00

3190130000 – Obrigações PatronaisR\$ 6.000,00

09.01 – Gerência de Obras e Serviços Urbanos

15.452.0018.2.029 – Manutenção da Gerência de Obras e Serviços Urbanos

3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ...R\$ 129.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBASR\$ 348.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente e de acordo com o **art. 9º** da Lei n.º 382/2006, conforme segue:

04.03 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA

08.243.0007.2.042 – Manutenção do Conselho Tutelar e Casa de Abrigo
3390140000 – Diárias - CivilR\$ 500,00

09.01 – Gerência de Obras e Serviços Urbanos

15.452.0017.2.028 – Aquisição e Manutenção de Veículos e Máquinas
3390300000 – Material de ConsumoR\$ 93.000,00

22.661.0020.2.030 – Programa de Incentivo a Indústria e ao Comércio
3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 36.000,00

25.752.0018.1.010 – Ampliação e Manuf. da Rede de Iluminação Pública
4490510000 – Obras e InstalaçõesR\$ 213.000,00

10.01 – Gerência de Agricultura, Pecuária e Meio-ambiente

18.541.0023.2.033 – Manutenção das Atividades Ambientais
3390300000 – Material de ConsumoR\$ 6.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO DE VERBASR\$ 348.500,00

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 01 de junho de 2006.


SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE
Prefeita Municipal